



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522763

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000

**junto**  
SEGUROS



## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522763

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000

**junto**  
SEGUROS



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of stars for stamping

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522763

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522763

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000

**junto**  
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

ok

IV

M. Moura



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522783

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000

**junto**  
SEGUROS



**7. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of stars for signature or stamp.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325950

Proposta: 3507547

Controle Interno (Código Controle): 342522763

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325950.000000



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Grid of asterisks for stamping or marking.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0325950**

Proposta: **3507547**

Controle Interno (Código Controle): **342522763**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0325950.000000**

**junto**  
SEGUROS



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0325950**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

Nome:

RG:

Cargo:

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_05072022\_101419\_842**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436\_05072022\_101510\_825**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 278217/2022**

**Emissão: 12/07/2022**

**Validade: 31/12/2022**

**Chave: 4Zw8Z**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: **BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - ME**

CNPJ: 32.074.902/0001-69

Registro: 0010447245

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 13/03/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SEM CONDUTOR. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL COM CONDUTOR. TRANSPORTE ESCOLAR. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA. COLETA E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB FRETAMENTO MUNICIPAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE TERRAPLANAGENS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS. PERFURAÇÃO E SONDAGENS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. OBRAS DE FUNDAÇÕES. INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES DE FESTAS E EVENTOS. PRODUÇÃO, PROMOÇÕES DE EVENTOS. OBRA DE INFRA ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA. TELECOMUNICAÇÕES E TRANSPORTE DE DUTOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.1: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S): PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS. CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MONTAGEM E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS. OBRA DE INFRA ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA. TELECOMUNICAÇÕES E TRANSPORTE DE DUTOS. OBS.2: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA: A EMPRESA SOMENTE PODERÁ ATUAR EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS EM BAIXA TENSÃO.

Endereço Matriz: AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI, 111, SALA 02, DIAS MACÊDO, FORTALEZA, CE, 60860125

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 30/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001044779DDCE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:  
 Lista da(s) Empresa(s): JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP - 07.279.410/0001-62; EDJALMA MOREIRA DA CUNHA - ME - 22.917.861/0001-71; MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - 72.310.931/0001-05; SS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - 11.136.331/0001-70; L E CONSTRUÇÕES EIRELI - 26.080.102/0001-58; DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA - ME - 00.441.069/0001-50; SMIL CONSTRUÇÃO LTDA - 39.348.429/0001-70; ULTRAFORT SOLUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - 20.148.281/0001-80; P&F SERVIÇOS PROFISSIONAIS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME - 18.704.982/0001-68; OPTIMUS SERVIÇOS EIRELI - ME - 16.499.323/0001-01;

**Última Anuidade Paga**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 278217/2022**

**Emissão: 12/07/2022**

**Validade: 31/12/2022**

**Chave: 4Zw8Z**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Ano: 2022 (3/3)

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FRANCISCO LEONIDAS RIOS CAJAZEIRAS

Registro: 0600256391

CPF: 247.415.583-04

Data Início: 31/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73-CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS HENRIQUE BASTOS SILVA

Registro: 0613116569

CPF: 004.481.783-54

Data Início: 05/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÕES Nº 310/1986 E 447/2000 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita do CNPJ: **32.074.902/0001-69**, sediada na **AV. SENADOR CARLOS JEREISSATI, Nº 111 – SALA 02, CEP: 60.860-125, Dias Macêdo - Fortaleza-Ceará** e seu Responsável Técnico Sr. **FRANCISCO LEÔNIDAS RIOS CAJAZEIRAS** Engenheiro Civil RNP 060025639-1, Estar executando os Serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo do município de General Sampaio/CE, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme condições e, quantidades e exigências estabelecidas em contrato, de acordo com planilha abaixo discriminadas:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS EXTERNO</b>				
1.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (LIXO DOMICILIAR)	SEINFRA	M3	617,83
1.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	66,19
1.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (CAPINA, VARRIÇÃO E PODA)	SEINFRA	M3	180,00
1.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	590,47
1.5	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	M3	273,55
1.6	C3094	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	SEINFRA	M	7.654,80
1.7	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (MEIO-FIO)	SEINFRA	M2	1.180,95
1.8	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE E Podação	SEINFRA	M2	5.449,70
1.9	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	4.465,30
<b>2</b>	<b>SERVIÇO ADMINISTRATIVO</b>				
2.1	18599	APONTADOR	SEINFRA	HxMÊS	1,00

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos equipamentos e serviços prestados.

Fortaleza-CE, 17 de setembro de 2021

**Edgleison Freitas da Silva**  
Engenheiro Civil  
RNP: 0617828474

**OK**

**Edgleison Freitas da Silva**  
Escritor Autorizado

**07 OUT. 2021**

ESTA FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

07 OUT. 2021



**CARTÓRIO CICERO JÚNIOR**  
MATA FRESCA - ARACATI - CEARÁ  
(88) 99058-7207

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) **EDGLEISON FREITAS DA SILVA**

Em test. da verdade  
Mata Fresca - Aracati **21/09 2021**

Bel. Cícero Pessoa da Silva Júnior - Titular  
Marcia de Holanda Pereira Pessoa - Substituta



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 277289/2022**

**Emissão: 01/07/2022**

**Validade: 31/12/2022**

**Chave: 7081B**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

**Interessado(a)**

Profissional: **FRANCISCO LEONIDAS RIOS CAJAZEIRAS**

Registro: 0600256391

CPF: 247.415.583-04

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 27/12/1994

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73-CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Data de Formação: 29/07/1994

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (4/4)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: **BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - ME**

Registro: 0010447245

CNPJ: 32.074.902/0001-69

Data Início: 31/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: L E CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0010369309

CNPJ: 26.080.102/0001-58

Data Início: 21/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000401935

CNPJ: 00.441.069/0001-50

Data Início: 17/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SMIL CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0010499385

CNPJ: 39.346.429/0001-70

Data Início: 14/06/2022





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 277289/2022**  
**Emissão: 01/07/2022**  
**Validade: 31/12/2022**  
**Chave: 7081B**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** A Empresa **BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita do CNPJ: 32.074.902/0001-69, sediada na AV. SENADOR CARLOS JEREISSATI, Nº 111 – SALA 02, CEP: 60.860-125, Dias Macêdo - Fortaleza-Ceará, vem, pelo o seu representante legal infra-assinado o Sr. **WELKSON HERCULANO BRAZIL** portador do CPF de Nº 960.610.063-49, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará, RUA GULHERME MOREIRA, Nº 165 – APTO 504, BARRIO DE FÁTIMA CEP: 60.040-490

**CONTRATADO:** FRANCISCO LEÔNIDAS RIOS CAJAZEIRAS, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 11.459/D, inscrito no CPF sob o nº 247.418.583-04 e Carteira de Identidade no 93007007361-SSP-CE, residente e domiciliado na rua Dep. Paulino rocha, 46 – Bloco 03 – apto 202 - Cajazeiras - Aldeota – Fortaleza-Ceará. O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 20 de agosto de 2021

*Welkson Herculano Brazil*  
**WELKSON HERCULANO BRAZIL**  
CONTRATANTE

*Francisco Leonidas Rios*  
**FRANCISCO LEÔNIDAS RIOS**  
CAJAZEIRAS  
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.251/0001-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

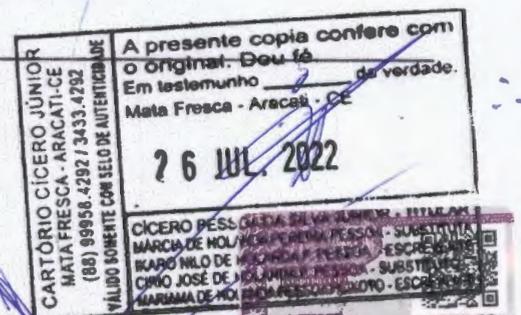
RECONHEÇO por semelhança as firmas de:  
**WELKSON HERCULANO BRAZIL e FRANCISCO LEONIDAS RIOS**  
**CAJAZEIRAS**

Fortaleza, 23 de Agosto de 2021  
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

**JOSE MACEDO DA SILVA**  
Tabelião Substituto



Com os dados do ato em:  
seu próprio livro de registro



26 JUL 2022



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional** Registro Nacional **060025639-1**

Nome  
**FRANCISCO LEONIDAS RIOS CAJAZEIRAS**

Filiação  
**VICENTE DE PAULA CAJAZEIRAS**  
**MARIA ALZIRA RIOS CAJAZEIRAS**

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
**247.415.593-04** **93007007361 SSP-CE** **A+**

Nascimento Nacionalidade UF Nacionalidade  
**19/08/1962** **ITAREMA** **CE** **BRASILEIRA**

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
**CREA-CE** **07/08/2015** **27/12/1994**

Ass. Presidente Registro no Crea  
**114590**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**Titulo Profissional**  
**Engenheiro Civil**

Ass. do Profissional

Este é o mesmo Documento de Identidade o qual foi emitido pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia em 27/12/1994 e o qual foi substituído pelo atual em 07/08/2015.



**A presente copia confere com o original. Dou fé.**  
**Em testemunho** \_\_\_\_\_ **da verdade.**  
**Mata Fresca - Aracat - CE**

**26 JUL. 2022**

**CICERO PESSOA DA SILVA JUNIOR - TITULAR**  
**MARGA DE HOLANDA PEREIRA PESSOA - SUBSTITUTA**  
**RAIRO NILO DE HOLANDA P. PESSOA - ESCRIVENTE**  
**CIRIO JOSE DE HOLANDA P. PESSOA - SUBSTITUTO**  
**MARIAMA DE HOLANDA PESSOA PEIXOTO - ESCRIVENTE**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a obra ( serviços de engenharia para coleta e transporte de resíduos sólidos da sede, distritos e localidades do município de pentecoste-ce ) registrada no CREA – CE sob ART(s)Nº. **060025639100093**, ( contrato ) **060025639100164** ( primeiro aditivo de prazo ), **060025639100165** ( referente ao segundo aditivo de prazo ), **060025639100166** ( referente ao terceiro aditivo de prazo) tendo como executante a empresa **S ANDRADE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP** e responsável técnico (execução e elaboração de planilhas) o Engenheiro Civil **Francisco Leônidas Rios Cajazeiras**, encontra-se concluída e de resultado satisfatório e executado dentro do prazo contratual tendo como, características os seguintes serviços.

Conservação e manutenção ( coleta e transporte de resíduos sólidos ) na sede, distritos e localidades do município de Pentecoste-

ITEM	DESCRICAO DOS SERVICOS	UND	QUANT
1.00	COLETAS DOMICILIAR	TON	637,20
2.00	COLETAS LIXO COMERCIAL	TON	78,30
3.00	VARRICAO DE RUA	TON	116,70
4.00	LIXOS DE MERCADOS	TON	4,80
5.00	COLETAS DE LIXO AMBULATORIAL	TON	0,60
6.00	COLETAS DE ENTULHOS	TON	192,60
7.00	PODAS DE ARVORE	TON	128,40
8.00	EQUIPES	MÊS	1,00
9.00	FERRAMENTAS	MÊS	1,00
10.00	FARDAMENTOS	MÊS	1,00

PENTECOSTE-CE DE 03 DE JULHO DE 2015

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro – Telefax: (0\*\*85) 3352.2615/3352.26-17 – CEP: 62.640-000 –  
Pentecoste-Ce.  
CNPJ: 07.682.651.0001-58 – CGF: 06.920.195-1

*Walmir Queiroz Sampaio Junior*  
Walmir Queiroz Sampaio Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 12738/D  
RNP: 060589069-2



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**00677.2015**

Atividade Concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional FRANCISCO LEONIDAS RIOS CAJAZEIRAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FRANCISCO LEONIDAS RIOS CAJAZEIRAS  
 Registro: 11459D - CE RNP: 0600256391  
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 060025639100093 Tipo ART: Normal Registrada em: 26/06/2013 Baixada em: 05/08/2015  
 Forma de registro: Participação Técnica:  
 Empresa contratada: S ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE CPF/CNPJ: 0768265100015  
 Endereço: PRAÇA BERNADINO GOMES BEZERRA ,457 CENTRO  
 Cidade / UF: PENTECOSTE / CE CEP: 62640000  
 Endereço obra/serviço: PRAÇA BERNADINO GOMES BEZERRA ,457  
 Bairro: CENTRO Cidade / UF: PENTECOSTE / CE CEP: 62640000  
 Data de início: 03/06/2013 Previsão de Término: 03/12/2013 Valor obra/serviço (R\$): 920.450,89  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE CPF/CNPJ: 07682651000158

**Atividade Técnica:**  
 1 - DIREÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - LIMPEZA URBANA, 25600,00 METRO CÚBICO;  
**Informações Complementares (ART):**  
 ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA E E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PULBÇICA NO MUNICIPIO DE PENTECOSTE -CE .CONFORME CONTRATO EM ANEXO...

Número ART: 060025639100164 Tipo ART: Vinculação Registrada em: 10/06/2015 Baixada em: 05/08/2015  
 Forma de registro: Participação Técnica:  
 Empresa contratada: S ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE CPF/CNPJ: 0768265100015  
 Endereço: PRACA BERNADINO GOMES BEZERRA CENTRO  
 Cidade / UF: PENTECOSTE / CE CEP: 62640000  
 Endereço obra/serviço: PRACA BERNADINO GOMES BEZERRA  
 Bairro: CENTRO Cidade / UF: PENTECOSTE / CE CEP: 62640000  
 Data de início: 30/12/2013 Previsão de Término: 30/06/2014 Valor obra/serviço (R\$): 920.450,89  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE CPF/CNPJ: 07682651000158

**Atividade Técnica:**  
 1 - DIREÇÃO - DIREÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - LIMPEZA URBANA, 25600,00 METRO CÚBICO;  
**Informações Complementares (ART):**  
 REFERENTE AO PRIMEIRO ADITVO DE PRAZO DO CONTRATO 001/2013.03-12.01 CP-ADM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE.

Número ART: 060025639100165 Tipo ART: Vinculação Registrada em: 10/06/2015 Baixada em: 05/08/2015  
 Forma de registro: Participação Técnica:  
 Empresa contratada: S ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE -CE CPF/CNPJ: 0768265100015  
 Endereço: PRACA BERNEDINOMGOMES BEZERRA CENTRO  
 Cidade / UF: PENTECOSTE / CE CEP: 62640000  
 Endereço obra/serviço: PRACA BERNEDINOMGOMES BEZERRA  
 Bairro: CENTRO Cidade / UF: PENTECOSTE / CE CEP: 62640000  
 Data de início: 30/06/2014 Previsão de Término: 30/12/2014 Valor obra/serviço (R\$): 920.450,89  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE -CE CPF/CNPJ: 07682651000158

**Atividade Técnica:**  
 1 - DIREÇÃO - DIREÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - LIMPEZA URBANA, 25600,00 METRO CÚBICO;  
**Informações Complementares (ART):**  
 REFERENTE AO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO CUJO O OBJETO E A COLETA DE LIXO NESTE MUNICIPIO.

Número ART: 060025639100166 Tipo ART: Vinculação Registrada em: 10/06/2015 Baixada em: 05/08/2015  
 Forma de registro: Participação Técnica:  
 Empresa contratada: S ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE CPF/CNPJ: 0768265100015  
 Endereço: PRACA BERNEDINO GOMES BEZERRA CENTRO  
 Cidade / UF: PENTECOSTE / CE CEP: 62640000  
 Endereço obra/serviço: PRACA BERNEDINO GOMES BEZERRA  
 Bairro: CENTRO Cidade / UF: PENTECOSTE / CE CEP: 62640000  
 Data de início: 30/12/2014 Previsão de Término: 30/06/2015 Valor obra/serviço (R\$): 920.450,89  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE CPF/CNPJ: 07682651000158

**Atividade Técnica:**  
 1 - DIREÇÃO - DIREÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - LIMPEZA URBANA, 25600,00 METRO CÚBICO;  
**Informações Complementares (ART):**  
 REFERENTE AO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO CUJO O OBJETVO E A COLETA DE LIXO DESTE MIUNICIPIO...

*[Handwritten signatures and initials]*

**Informações Complementares:**

CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 033.089 a 033.089, o atestado contendo 1 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 00677/2015****21/08/2015, 11.06****Autenticação Digital: 076E4-4A812-7V7B1**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE ([www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

243409/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO LEONIDAS RIOS CAJAZEIRAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO LEONIDAS RIOS CAJAZEIRAS**  
Registro: **0600256391CE** RNP: **0600256391**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20170179272** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/04/2017 Baixada em: 29/08/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **OPTIMUS SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI** CPF/CNPJ: **10.393.593/0001-57**  
Endereço do contratante: PRAÇA ADALTO ROSEO Nº: 1229  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: ICAPUI UF: CE CEP: 62810000  
Contrato: 107/2017 Celebrado em: 23/03/2017  
Valor do contrato: R\$ 4.230.357,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA ADALTO ROSEO Nº: 1229  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: ICAPUI UF: CE CEP: 62810000  
Data de início: 23/03/2017 Conclusão efetiva: 23/03/2018  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57

Atividade Técnica: **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 5429.00 METRO CUBICO; 3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > EQUIPAMENTOS > #1596 - ATERRO SANITÁRIO 15 - EXECUÇÃO 5429.00 METRO CUBICO;**

**Observações**

LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TRATAMENTO DESTINO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.

**Informações Complementares**

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 243409/2021  
28/06/2021, 10:25  
66c78

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 66c78





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

MUNICÍPIO: ICAPUÍ - CE

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os fins que a empresa **OPTIMUS SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede em Fortaleza-CE, sito a Av. Carlos Jereissati, Nº 111 – Sala 04 – Bairro Dias Macedo – Fortaleza - CE , inscrita no CNPJ n.º 16 499.323/0001-01, tendo como seu responsável técnico o Sr Francisco Leônidas Rios Cajazeiras, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 247.415.583-04, Registro no CREA RNP N.º 060025639-1, executou sob regime empreitada por preço unitário para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS NO MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, CONTRATO N.º 107/2017, cumprindo fielmente todos os serviços nos prazos de execução de 12 (Doze, meses, iniciando dia 23 de Março de 2017 e termino á 23 de março de 2018, e que inexistiu quaisquer fato que desabone sua capacidade técnica junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

PERÍODO:

23/03/2017 a 23/03/2018.

DADOS DO CONTRATO:

Número de contrato 107/2017

Ordem de Serviço: 23/03/2017

Responsavel Técnico: Francisco Leônidas Rios Cajazeiras

ART da Obra: n.º CE 20170179272

VALOR CONTRATUAL:

Preço iniciais R\$ 4.230 357,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais)

Assim, a construtora **OPTIMUS SERVIÇOS LTDA-ME**, através de seu Responsável Técnico acima mencionado, executou os serviços de acordo com as condições abaixo:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão n.º 243409/2021, emitida em 28/06/2021



Certidão n.º 243409/2021  
29/06/2021, 16:02

Chave de Impressão: 66c78

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2021 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

MUNICÍPIO: ICAPUÍ - CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1.0		<b>SERVIÇOS</b>		
1.1	CXXX	COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS	M3	1.250,07
1.2	CXXX	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE Podação	M3	1.199,73
1.3	CXXX	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS	M3	846,70
1.4	CXXX	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS	M3	604,46
1.5	CXXX	SERVIÇO DE CAPINA, ROÇADA DE VEGETAÇÃO, Poda E CORTE DE ARVORES, PINTURA E CAIAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E LIMPEZA DAS PRAIAS	M3	1.084,14
1.6	CXXX	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES	M3	450,00
1.7	CXXX	MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO	UND	1,00

Esse documento é composto por (02) Duas páginas, todas rubricadas e carimbadas pelo Engenheiro Responsável pela Fiscalização.

Icapuí-CE, 23 de Setembro de 2020

  
 Anderson da Silva Pereira  
 RNP: 061510131-3  
 Cpf: 024.869.603-33  
 Engenheiro Civil

  
 José Francisco da Costa  
 Secretário de Infraestrutura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 243409/2021, emitida em 28/06/2021



Certidão nº 243409/2021  
 29/06/2021, 16:02  
 Chave de Impressão: 66c78

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/06/2021 e contém 2 folhas





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 261858/2022**

**Emissão: 01/02/2022**

**Validade: 31/12/2022**

**Chave: 11996**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

**Interessado(a)**

Profissional: **CARLOS HENRIQUE BASTOS SILVA**

Registro: 0613116569

CPF: 004.481.783-54

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 07/04/2014

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÕES Nº 310/1986 E 447/2000 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Data de Formação: 19/02/2014

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP

Registro: 0000385395

CNPJ: 07.279.410/0001-62

Data Início: 27/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0000442666

CNPJ: 72.310.931/0001-05

Data Início: 17/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: **BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI - ME**

Registro: 0010447245

CNPJ: 32.074.902/0001-69

Data Início: 05/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*MARCELO*



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, firma estabelecida na AV. CARLOS JEREISSATI, 111 – SALA 02 –DIAS MACÊDO – CEP: 60.860-125 – FORTALEZA-CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.499.323/0001-01. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio administrador (a) **WELKSON HERCULANO BRAZIL**, portador da carteira de identidade nº 2000002015995, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.610.063-49, residente e domiciliado Rua Guilherme Moreira, 165 Apartamento 504 – Bairro Fátima – CEP. 60040-490 – Fortaleza – Ceará.

**CONTRATADO:** CARLOS HENRIQUE BASTOS SILVA, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 53254/D, inscrito no CPF sob o nº 004.481.783-54 e Carteira de Identidade no 99010515339-SSP-CE, residente e domiciliado na rua Dr. Pergentino Maia, 82 - Messejana – Fortaleza-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

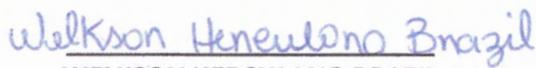
### CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

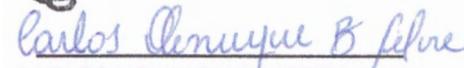
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2019

  
**WELKSON HERCULANO BRAZIL**  
CONTRATANTE

  
**CARLOS HENRIQUE BASTOS SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

RG Nº:

RG Nº:

01 OUT 2021





**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
061311656-9

**Nome**  
CARLOS HENRIQUE BASTOS SILVA

**Filiação**  
TARCISIO SOUSA SILVA  
MARIA CLOTILDES BASTOS SILVA

**C.P.F.** | **Documento de identidade** | **Tipo Sang.**  
 004.481.783-54 | 99010515339 SSPCE | AB-

**Nascimento** | **Naturalidade** | **UF** | **Nacionalidade**  
 09/06/1984 | FORTALEZA | CE | BRASILEIRA

**Crea de Registro** | **Emissão** | **Data de Registro**  
 CREA-CE | 23/04/2015 | 07/04/2014

**Ass. Presidente** | **Registro no Crea**  
 [Signature] | 53254

---

**Titulo Profissional**  
Engenheiro Sanitarista e Ambiental

**Ass. do Profissional**  
[Signature]

Este documento tem validade de identidade e tem Fé Pública (S2) de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

**ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.**

**07 OUT. 2021**

**Em Testemunho da Verdade**

**Cláudio Martins**  
Tabellão

**IRANILDO SILVA DOS SANTOS**  
Escrivente Autorizado

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 348/2021 - SUPAD**

Emissão em: 5/2/2021

Validade até: 6/2/2024

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**

CPF / CNPJ: **32074902000169**

Endereço: **AV.SENADOR CARLOS JEREISSATI Nº 111, SALA 02, DIAS MACEDO - 60860125**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2021-307769/TEC/LAC Nº SPU: 01281974/2021**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: MERCEDES BENZ (PLACA: JJF-0H16).

**CONDICIONANTES:**

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;

4 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

5 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

6 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;

7 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;

8 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

9 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 18 de dezembro de 2012;

10 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

11 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

12 - Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal N° 10305/2010, Lei Estadual N° 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;

13 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;

14 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em

locais devidamente licenciados para este fim;

15 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

16 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

17 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

**Condicionantes com Prazo:**





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

18 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

19 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

20 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA".

**Automonitoramento:**

21 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

**LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 1698/2021 - SUPAD**

Emissão em: 11/5/2021

Validade até: 11/5/2024

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI**

CPF / CNPJ: **32074902000169**

Endereço: **AV.SENADOR CARLOS JEREISSATI Nº 111, SALA 02, DIAS MACEDO - 60860125**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2021-313411/TEC/LAC Nº SPU: 04234926/2021**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: MERCEDES BENZ (PLACA: MHA-1670).

**CONDICIONANTES:**

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;



novas



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

graves riscos ambientais e de saúde;

4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

5 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

6 - **ADVERTÊNCIA:** o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

7 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

8 - **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:**

9 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

10 - Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;

11 - Portar no veículo, sob a responsabilidade do motorista, os documentos relativos aos produtos perigosos transportados, como a ficha de emergência no envelope para transporte e o Plano de Emergência;

12 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

13 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos químicos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;

14 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

15 - Manter atualizado e disponível à fiscalização a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, quando couber;

16 - Informar à SEMACE quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;

17 - Quando da renovação desta licença, apresentar à SEMACE, o Certificado de Inspeção Veicular - CIV, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, dos veículos;

18 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos produtos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final;

19 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser feitas somente em locais devidamente licenciados para este fim;





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

- 20 - Esta licença não contempla o transporte de substâncias radioativas;
- 21 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 22 - O transporte rodoviário de cargas perigosas deverá atender ao Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos e dá outras providências; à resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016, da Agência Nacional De Transportes Terrestres - ANTT, e normas correlatas;
- 23 - No veículo automotor deverá conter um envelope de emergência, conforme a NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, contendo as seguintes informações: orientação do fabricante do produto quanto ao que deve ser feito e como fazer em caso de emergência, acidente ou avaria; carga; origem; destino; pontos de apoio; medidas de segurança de emergência e telefones da: Fabricante do Produto ou Responsável pelo mesmo, Vigilância Sanitária, SEMACE, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, etc, dentre outras providências;
- 24 - Apresentar, quando da Renovação desta Licença, os Certificados dos condutores dos veículos para o Curso do MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, conforme a Resolução nº 168/04 do CONTRAM;
- 25 - Quando da solicitação da Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, deverá ser apresentado: Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Condicionantes com Prazo:**
- 26 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;
- 27 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- 28 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- 29 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na **Aba Licenciamento**, Menu RAMA;





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

**Automonitoramento:**

30 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos de serviços da saúde coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).



CO PERMANENTE  
Rubrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7798520	20/07/2022	20/07/2022	20/10/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 32.074.902/0001-69  
Razão Social : BRAZIL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI  
Nome fantasia : LOC BRAZIL  
Data de abertura : 22/11/2018

**Endereço:**

logradouro: AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI  
N.º: 111 Complemento: SALA 02  
Bairro: DIAS MACEDO Município: FORTALEZA  
CEP: 60860-125 UF: CE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	K38FZT5XD3AX33TM
------------------------------	------------------

*[Handwritten signature]*

7/20



## DECLARACAO DE EMPRESA NÃO CADASTRADA NO MUNICIPIO DE APUIARÉS/CE

A COMISSAO DE LICITAÇÃO - CPL DO GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARÉS /CE.

**TOMADA DE PREÇOS-Nº06.006/2022-TP**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.**

Prezado Senhores,

**BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **32.074.902/0001-69**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **WELKSON HERCULANO BRAZIL**, portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 2000002015995** e inscrito no **CPF Nº 960.610.063-49**, **DECLARA**, que não está cadastrada no Município de **BARREIRA/CE**, no entanto, atende a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro deste Município, até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, e que satisfaz a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, e assume total responsabilidade por esse fato.

Atenciosamente,

FORTALEZA/CE, 26 DE JULHO DE 2022.

*Welkson Herculano Brazil*

**WELKSON HERCULANO BRAZIL**

**CPF Nº 960.610.063-49**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

*[Handwritten signatures]*

## DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA

A

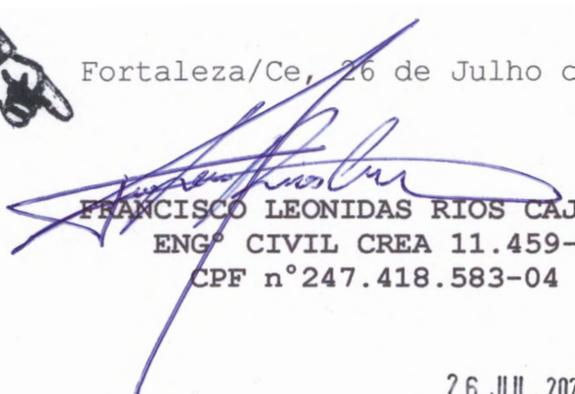
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

Eu, **FRANCISCO LEONIDAS RIOS CAJAZEIRAS**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional, **CREA 11.459-D**, inscrito no **CPF nº 247.415.583-04**, **Carteira de Identidade Nº 93007007361-SSP-CE**, residente e domiciliado na Rua Deputado Paulino Rocha Nº 46, Bloco 03, apto 202, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ce, declaro que sou detentor do acervo e que concordo com a inclusão de meu nome na participação permanente dos serviços em tela, na condição de profissional responsável técnico.

Eu, **CARLOS HENRIQUE BASTOS SILVA**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador da Carteira Profissional do **CREA Nº CE 53254/D**, inscrito no **CPF Nº 004.481.783-54** e **Carteira de Identidade Nº 99010515339-SSP-CE**, residente e domiciliado na rua Dr. Pergentino Maia, 82 - Messejana - Fortaleza-Ceará, declaro que concordo com a inclusão de meu nome na participação permanente dos serviços em tela.

Fortaleza/Ce, 26 de Julho de 2022.

  
**FRANCISCO LEONIDAS RIOS CAJAZEIRAS**  
ENGº CIVIL CREA 11.459-D  
CPF nº 247.418.583-04

  
**CARLOS HENRIQUE BASTOS SILVA**  
ENGº SANITARISTA E AMBIENTAL  
CREA 53254/D

26 JUL 2022

2021 DE FIRMAS DA247903

2021 ATENDIMENTO DE FIRMAS DE FIRMAS DA247902

SILOS HCRE 02

ATA FRESCA - ARACATI-CE  
ATA FRESCA - ARACATI-CE  
Nº 9358.4292 / 3433.4292

RECONHECIMENTO COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) *Francisco Leonidas Rios Cajazeiras e Carlos Henrique Bastos Silva* do(s) Sr(s).

Em test. *da verdade*

Mata Fresca-Aracati-CE, 26 JUL 2022

CICERO PESSOA DA SILVA JUNIOR - TITULAR  
MARIA DE HOLANDA PEREIRA PESSOA - SUBSTITUTA  
MARCUS NILO DE HOLANDA P. PESSOA - ESCRIVENTE  
OSVALDO DE HOLANDA R. PESSOA - SUBSTITUTO

*Aracati 03*

*ML*

*mariana*



## RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS, DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP

A **BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 32.074.902/0001-69**, com sede à Av Senador Carlos Jereissati N° 111, Sala 02, Bairro Dias Macêdo, Cep: 60860-125, Fortaleza/Ce, vem pela presente informar a V. Sa., que o senhor **WELKSON HERCULANO BRAZIL**, portador(a) da **Carteira de Identidade N° 2000002015995** e inscrito no **CPF N° 960.610.063-49**;

Apresenta abaixo a relação explícita das máquinas e/ou veículos, nos quantitativos e especificações exigidos, no Prometo Básico, para garantir a execução dos serviços, e declara sob as penas da lei, que tem a disponibilidade, e que correrão por conta da licitante todas as despesas relativas a motoristas, operadores, combustível. manutenção em geral e outros eventuais § 6º. do art, 30, da Lei nº 8.666/93).

VEICULOS PRÓPRIOS	QUANTIDADE
Maquina Roçadeira	01
Caminhão Compactador 10M³	01
Caminhão Caçamba Basculante de 6m³	01
Veículo tipo furgão-capacidade 500kg	01
motocicletas	02

A) DECLARA ainda, que se compromete, na hipótese de ser declarada vencedora. no prazo no instrumento convocatório. apresentar junto a secretaria contratante o "layout" das suas instalações físicas locais, contendo: área total, detalhando compartimento/atividade: com metragem individualizada e respectiva localização

B) DECLARA, que caso seja vencedora do certame, disponibilizará os veículos e equipamentos nas quantidades estabelecidas no projeto básico, parte integrante do edital.

C) DECLARA, que se compromete, caso seja declarada vencedora desta licitação, no prazo determinado pela secretaria gestora, para implantação dos serviços, apresentar o detalhamento do plano executivo dos serviços contendo. além das exigências previstas no prometo básico, as planilhas com relação nominal de vias, suas extensões, dia e turno de execução do serviço, bem como a planta



com a delimitação dos setores e circuitos como os roteiros dos serviços, entre outros.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/Ce, 26 de Julho de 2022.

*Welkson Herculano Brazil*  
**BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI ME**  
**WELKSON HERCULANO BRAZIL**  
Sócio Administrador

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*



## INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

A **BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 32.074.902/0001-69**, com sede à Av Senador Carlos Jereissati N° 111, Sala 02, Bairro Dias Macêdo, Cep: 60860-125, Fortaleza/Ce, vem pela presente informar a V. Sa., que o senhor **WELKSON HERCULANO BRAZIL**, portador(a) da **Carteira de Identidade N° 2000002015995** e inscrito no **CPF N° 960.610.063-49**, indica abaixo o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação. Os demais profissionais componentes da equipe técnica que atuarão no futuro contrato, caso a empresa seja vencedora do certame, será apresentada posteriormente.

NOME	FUNÇÃO	Nº DO DOCUMENTO
Francisco Leônidas Rios Cajazeiras	Engº Civil	CREA n° 11.459-D CPF 247.415.583-04
Carlos Henrique Bastos silva	Engº Sanitarista e Ambiental	CREA/CE n° 53.254/D CPF: 004.481.783-54
Francisco Gomes de Oliveira Neto	Almoxarife	CPF - 071.647.923-05
Francisco de Assis Oliveira Simão	Eletricista	RG - 2003009106825- SSP/CE
Isabelle Barbosa Assunção	Departamento De Pessoal	CPF - 048.545.033-00
Flávia Rochelle de Lima	Administradora	CRA - 13412 - CE
José Aurenir da Silva	Técnico de Segurança	CNH - 0254939440- DETRAN/CE

Fortaleza/Ce, 26 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

*Welkson Herculano Brazil*  
**BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI ME**  
**WELKSON HERCULANO BRAZIL**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

*maissa*

*M*



## DECLARAÇÕES DIVERSAS

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.**

**BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI ME**

**CNPJ: 32.074.902/0001-69**

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 **DECLARA** que, no quadro de sócios da empresa não possuem nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal de APUIARÉS/CE.

5.0 **DECLARA** ainda que atende a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

*Handwritten signature in blue ink.*



6.0 Declara para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que está enquadrada na categoria **(ME - microempresa ou EPP- empresa de pequeno porte)**, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4°, do art. 3°, da Lei supracitada.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/Ce, 26 de Julho de 2022.

*Welkson Herculano Brazil*  
**WELKSON HERCULANO BRAZIL**  
**CPF N° 960.610.063-49**  
Sócio Administrador

*21*  
*21*  
*21*



## DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA

A

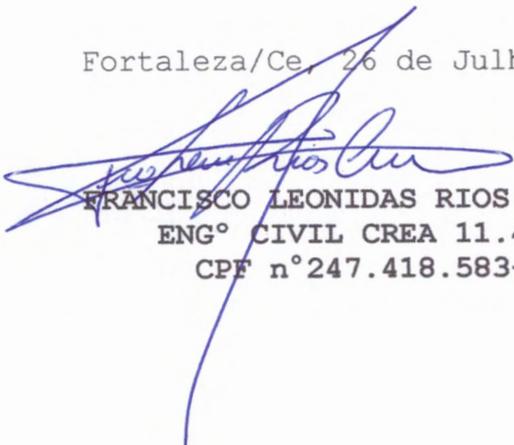
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

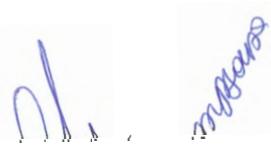
Eu, **FRANCISCO LEONIDAS RIOS CAJAZEIRAS**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional, **CREA 11.459-D**, inscrito no **CPF nº247.415.583-04**, **Carteira de Identidade Nº 93007007361-SSP-CE**, residente e domiciliado na Rua Deputado Paulino Rocha Nº 46, Bloco 03, apto 202, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ce, declaro que sou detentor do acervo e que concordo com a inclusão de meu nome na participação permanente dos serviços em tela, na condição de profissional responsável técnico.

Eu, **CARLOS HENRIQUE BASTOS SILVA**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, portador da Carteira Profissional do **CREA Nº CE 53254/D**, inscrito no **CPF Nº 004.481.783-54** e **Carteira de Identidade Nº 99010515339-SSP-CE**, residente e domiciliado na rua Dr. Pergentino Maia, 82 - Messejana - Fortaleza-Ceará, declaro que concordo com a inclusão de meu nome na participação permanente dos serviços em tela.

Fortaleza/Ce, 26 de Julho de 2022.

  
**FRANCISCO LEONIDAS RIOS CAJAZEIRAS**  
**ENGº CIVIL CREA 11.459-D**  
**CPF nº247.418.583-04**

  
**CARLOS HENRIQUE BASTOS SILVA**  
**ENGº SANITARISTA E AMBIENTAL**  
**CREA 53254/D**





**DECLARAÇÃO DE VISITA E PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES  
RELATIVAS A NATUREZA DOS SERVIÇOS.**

**REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 06.006/2022-TP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIARÉS/CE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO DE AQUIARÉS.**

A EMPRESA **BRAZIL TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 32.074.902/0001-69**, com sede à Av Senador Carlos Jereissati N° 111, Sala 02, Bairro Dias Macêdo, Cep: 60860-125, Fortaleza/Ce, neste ato representada por seu(sua) representante legal, o Sr. **WELKSON HERCULANO BRAZIL**, portador(a) da **Carteira de Identidade N° 2000002015995** e inscrito no **CPF N° 960.610.063-49**, **DECLARA** sob as penalidades da lei, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes a natureza e local da prestação de serviços, características e graus de complexibilidade existentes na área, bem como das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução deste, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, assumindo total responsabilidade caso seja contratada, e não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS em relação ao edital ou contrato. Pelo que, por ser a expressão de verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 26 de Julho de 2022.

*Welkson Herculano Brazil*

**WELKSON HERCULANO BRAZIL**

**CPF N° 960.610.063-49**

Sócio Administrador

*Francisco Leonidas Rios Cajazeiras*

**FRANCISCO LEONIDAS RIOS CAJAZEIRAS**

**ENG° CIVIL CREA 11.459-D**

**CPF n° 247.415.583-04**

*11/2022*